



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.299/2023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Rua “B”, com coordenada geográfica de centro no ponto de latitude 6°28'40.63"S/ longitude 36°8'48.00"O, demarcada através de planta baixa elaborada pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura do Município de Cuité-PB, onde essa planta tomando-se parte integrante desta lei, denominada Rua **SÉRGIO CÂNDIDO DOS SANTOS**, localizada no Bairro Maria Santos Pessoa Furtado no Município de Cuité/PB.

Art.2º - A mesma não possui ponto de início e fim, devendo seus prolongamentos terem o mesmo nome.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.462 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Oriundo do Poder Legislativo

DENOMINA DE LOGRADOURO PÚBLICO “RUA FRANCISCO DAS CHAGAS” E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Rua “A”, com coordenada geográfica de centro no ponto de latitude 6°28'38.20"S/ longitude 36°8'45.81"O, demarcada através de planta baixa elaborada pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura do Município de Cuité-PB, onde essa planta tomando-se parte integrante desta lei, denominada Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS**, localizada no Bairro “Maria Santos Pessoa Furtado” no Município de Cuité/PB.

Art.2º- A mesma não possui ponto de início e fim, devendo seus prolongamentos terem o mesmo nome.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.461 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Oriundo do Poder Legislativo

DENOMINA DE LOGRADOURO PÚBLICO “RUA SERGIO” E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br